



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>N.º /2024</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO</b>
<b>DESTINO</b>	<b>Ao Senhor Secretario de Obras Municipal</b>

**O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:**

**INDICA** Ao Senhor secretário Municipal de Obras, solicitando a instalação de trincheiras Rua Joaquim Nabuco Bairro Santo Antônio

—→ **SÚMULA:**

**Justifica-se** a presente indicação tendo em vista que a presente ação possibilitará maior segurança para nossa população. Esse Vereador tem recebido inúmeras solicitações de munícipes, residente do Bairro em questão, principalmente dos motoristas motociclistas profissionais que trafega naquela via a instalação de trincheiras da Rua evitará transtorno e prejuízos nas residências por esse motivo se faz necessário do mesmo a excussão destes serviços que **atendera a comunidade da aquela região**. Desde já agradecêsemos pela atenção.

Em, 25 de Março de 2024.

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Vereador

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)  
COLATINA-ES - CEP: 29.700-920  
TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003300320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 25/03/2024 15:28

Checksum: **EB08EDDF1508D0CC78905F657CBC6DC0290D0124B0ECA25346B1B06A16DCA9C9**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.